

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco

João Pessoa-PB, CEP 58050-585

- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.019365/2019-53

Unidade Gestora: HULW.

TERMO ADITIVO Nº 19/2025**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário Lauro Wanderley/UFPB/EBSERH, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, CEP nº 58.050-585, na cidade de João Pessoa-PB, CNPJ/MF sob o nº. 15.126.437/0017-00, UG 155023, neste ato representada pelo seu Superintendente ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, matrícula Siape nº. 163****, nomeado pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e por seu Gerente Administrativo, ANDRÉ LUÍS COELHO FERNANDES, inscrito no CPF nº ***.284.824-**, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.958.432/0001-04**, com sede na Rua Borja Peregrino, 297, Centro - João Pessoa - PB - CEP: 58.013-342, representada pelo Sr. Gerson Rodrigues Alves, Portador da Cédula de Identidade nº 4 ***200 SSD PB e CPF nº. ***.326.827-**.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539.019365/2019-53, de acordo com a **Licitação Eletrônica nº 07/2021** - (Critério de Julgamento: menor preço), Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 33/2021**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **23/06/2025** e encerramento em **22/06/2026**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.
- b) o reajuste do valor contratual referente à anualidade de Abril/2024 a Março/2025, conforme cláusula sexta do contrato nº 33/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**2.1.** O contrato nº 23/2021 passará por reajuste, conforme nota técnica SEI nº 36 (49491290) da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos HULW.

2.1.1. Conforme cláusula sexta do contrato nº 33/2021, o índice utilizado será o (IPCA) - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme segue:

2.1.1.1. Para à anualidade do período de Abril/2024 a Março/2025 com efeitos financeiros a partir da competência Abril/2025, o índice (IPCA) será no importe de **5,477190%**, conforme cláusula sexta do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação passará de \$ 9.729,99 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) **para R\$ 10.262,93** (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) e anual de R\$ 116.759,96 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) **para R\$ 123.155,13** (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme Nota Técnica - SEI nº 36 (49491290).

3.2. Os efeitos financeiros ocorrerão partir da competência Abril/2025.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 1002A003NR;

Programa de Trabalho: 234193;

Elemento de Despesa:339039;

PI: EJM5FAPDIAG.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente

Matrícula nº 163****

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo do HULW

*(assinado eletronicamente)***GERSON RODRIGUES ALVES**

Representante Legal

SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 32.958.432/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **GERSON RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 16/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 16/06/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50463985** e o código CRC **AF88F82C**.

Referência: Processo nº 23539.019365/2019-53 SEI nº 50463985